

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Termo Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IL007-2026-1

Senhor(a) Diretor(a),

Conforme base legal Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21, solicitamos a V.S.^a o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa F T NASCIMENTO DE ALMEIDA PRODUCOES inscrita no CNPJ sob o nº 09459725000117 estabelecida na RUA SIMOES FILHO, 52, KENNEDY, ALAGOINHAS, objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação da BANDA XOTEMANIA, em comemoração aos FESTEJOS DO CARNAVAL CULTURAL/2026 - com o tema "CELEBRANDO NOSSA CULTURA POPULAR", no Município de São Francisco do Conde/Bahia no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

DA JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para apresentação da BANDA XOTEMANIA, em comemoração aos FESTEJOS DO CARNAVAL CULTURAL/2026 - com o tema "CELEBRANDO NOSSA CULTURA POPULAR", no Município de São Francisco do Conde/Bahia.

A contratação vislumbrada se enquadra na conformidade do disposto no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/202. Ressaltando ainda que o evento pretendido busca fomentar e garantir a tradição dos festejos do Carnaval Cultural/2026, levando em consideração que a BANDA XOTEMANIA é conhecido e consagrado pela opinião pública local e regional.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cabe salientar, que os preços praticados pela empresa F T NASCIMENTO DE ALMEIDA PRODUCOES inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.725/0001-17, Junto a solicitação da contratação estão presentes contratos e/ou notas fiscais do mesmo objeto desta contratação em outros órgãos públicos com valores similares (de acordo com o porte), justificando assim o preço proposto a ser contratado, conforme documentos anexados ao Processo nº 0130/2026

DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo em epigrafe encontra amparo legal no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21, como segue:

INEXIGÍVEL, ART. 74, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21

Assim, declaramos que o referido instrumento está instruído conforme os ditames legais ora vigentes.

São Francisco do Conde, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026